



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XIII Nº 2174 – Segunda – Feira 12 de Setembro de 2022**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 011/2022**

**PROC. ADM. Nº 052/2022**

**Pregão Presencial Nº 022/2022**

**PARTES**

**Contratante:** MUNICIPIO DE ARAL MOREIRA-MS  
**Contratada:** ARAL CLEAN LTDA

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2022.

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 011/2022, a contar de 10 de maio de 2022.

Em face à necessária renovação dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 238.090,00 (duzentos e trinta e oito mil e noventa reais).

Em face a renovação e a concessão do reajuste o valor do contrato que era R\$ 476.601,20 (quatrocentos e setenta e seis mil e seiscentos e um mil e vinte centavos), passa a ser de R\$ 714.691,20 (setecentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e conte centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2022.

**ASSINANTES**

**Contratante:** Alexandrino Arévalo Garcia  
**Contratada:** Djon Gonçalves Lemes

Aral Moreira-MS, 09 de setembro de 2022.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0063/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0142/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu Pregoeiro, torna pública, a realização do pregão presencial, do tipo "menor preço UNITÁRIO".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACO) DO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA-MS.

**Data/Local:** 23 de setembro de 2022, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de

Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: [licitação@aralmoreira.ms.gov.br](mailto:licitação@aralmoreira.ms.gov.br), até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min às 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 12 de setembro de 2022.

**Augusto Olmedo de Mattos**  
**PREGOEIRO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 02 – 2022**

**VANIR FERREIRA LINARES FILHA, Decreto nº02/2022**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

**NOTIFICA:**

**Artigo 1º** - Tendo em vista o não comparecimento do servidor **RICARDO GOMES**, na Secretaria Municipal De Educação, o que pode configurar abandono de emprego, fica o mesmo notificado para comparecer na Secretaria Municipal De Educação no prazo de 10 dias para prestar esclarecimento sobre pena de instauração de processo administrativo.

**Artigo 2º** - Esta NOTIFICAÇÃO entrará em vigor a partir desta data.

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Aral Moreira, 09 de setembro de 2022 – MS

**Vanir Ferreira Linares Filha**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 02/2022



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO XIII Nº 2174 – Segunda – Feira 12 de Setembro de 2022**

## **CAMARA MUNICIPAL**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 95/2022**

#### **APROVA O PARECER PRÉVIO**

**CONTRÁRIO AO PROCESSO Nº TC/07076/2017 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, DO EXERCÍCIO DE 2016.**

**Cleonice Nunes dos Santos**, A Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, usando de suas atribuições legais, Regimentais e Constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contrário à aprovação da prestação de contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Aral Moreira/MS, referente ao exercício financeiro de 2016.

**Parágrafo Único.** As Contas de que trata este artigo, são as constantes do Processo TC/07076/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 06 de setembro de 2022.

**Cleonice Nunes dos Santos**  
*Presidente*  
*(assinatura no original)*